

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA, CNPJ nº 83.367.326/0105-75 para atuar no Pará.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.669, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/91793 - DPF/CCM/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa EMPRETEC VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 20.668.624/0001-99, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

6 (seis) Revólveres calibre 38

60 (sessenta) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.670, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/92133 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa WROS SEGURANÇA LTDA. - ME, CNPJ nº 30.049.730/0001-48, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2861/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.671, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/92479 - DPF/NIG/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CSN MINERACAO S.A., CNPJ nº 08.902.291/0003-87 para atuar no Rio de Janeiro.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.672, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/93613 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Conceder autorização à empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ nº 10.364.152/0004-70, sediada no Mato Grosso, para adquirir:

Da empresa cedente MUTUA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 09.366.669/0001-76:

10 (dez) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente MUTUA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 09.366.669/0001-76:

169 (cento e sessenta e nove) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.673, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/93850 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI, CNPJ nº 53.991.378/0001-60, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

6 (seis) Revólveres calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.674, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/94389 - DPF/CXS/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa V F ASSUNCAO VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 29.269.585/0001-21, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Da empresa cedente R A CORDOVA VIGILANCIA LTDA EPP, CNPJ nº 10.546.170/0001-20:

7 (sete) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente R A CORDOVA VIGILANCIA LTDA EPP, CNPJ nº 10.546.170/0001-20:

96 (noventa e seis) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.675, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/95112 - DELESP/DREX/SR/PF/TO, resolve:

Conceder autorização à empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.315.603/0001-52, sediada em Tocantins, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

9 (nove) Revólveres calibre 38

108 (cento e oito) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.676, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/89193 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INTERSEPT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.282.615/0004-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 2778/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CFDD REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2021, às 09h10, reuniu-se, virtualmente, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES, sob a Presidência do Sr. PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA, os Conselheiros: Sr. LUIS HENRIQUE BERTOLINO BRAIDO representante titular do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE; Sr. JOÃO PAULO SOTERO DE VASCONCELOS, representante titular do Ministério do Meio Ambiente - MMA; Sr. ALEX SANDER DUARTE DA MATTA, representante suplente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - MS; Sr. ANTONIO MORIMOTO JÚNIOR, representante suplente do Ministério Público Federal - MPF; Sr. VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA, representante titular do Instituto Brasileiro de Políticas e Direitos do Consumidor - Brasilcon; Sr. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY, representante titular do Instituto "O Direito por Um Planeta Verde"; e Sr. CLÁUDIO PIRES FERREIRA, representante titular do Fórum Nacional das Entidades Cívicas de Defesa do Consumidor - FNECDC. O Secretário-Executivo do CFDD, Sr. GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA; o Diretor do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos - DPPDD, Sr. FRANCISVAL DIAS MENDES; a Coordenadora-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização do DPPDD, Sra. ANDREA KARENINA ISACKSSON D'ALBUQUERQUE; o Coordenador de Políticas de Outros Direitos Difusos do DPPDD, Sr. ANDERSON ALVES GARCIA; o Coordenador de Políticas de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico do DPPDD, Sr. EUGENIO DE COSTA ARSKY; o Chefe de Divisão de Políticas de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico do DPPDD, Sr. RAUL SILVA SALES; a Chefe de Divisão de Políticas de Outros Direitos Difusos do DPPDD, Sra. ANDREA LAMPERT COSTA DE SIQUEIRA; e a representante do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, na qualidade de ouvinte, Sra. ADNA DE ABREU RODRIGUES TEIXEIRA. Item 1 - Cientificação da Ata da 24ª Reunião Ordinária: Foi dada ciência aos Conselheiros da publicação no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2021, Seção 1, Páginas 80, da Ata da 24ª Reunião Ordinária do CFDD, já aprovada, por unanimidade, por meio de troca de mensagens eletrônicas. Item 2 - Editais 1/2020 e 2/2020: 2.1 - Prorrogação dos Editais 1/2020 e 2/2020: O Presidente informou aos Conselheiros sobre o teor da Nota Técnica 66/2021/CFDD/GAB-SENACON/SENACON/MJ, que abordou os termos da Nota Jurídica n. 00602/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e Despacho de Aprovação n. 02233/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, que tratam da prorrogação de prazos relativos ao início da execução dos projetos (itens 2.10 e 2.8 dos Editais 1/2020 e 2/2020); e da reabertura do prazo para apresentação de propostas, conforme condicionado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Conjur/MJSP). No caso, segundo a Conjur/MJSP, a prorrogação dos prazos é juridicamente viável com a reabertura do prazo para apresentação de propostas relativas aos Editais 1/2020 e 2/2020. Após amplo debate, foi acolhida a recomendação da Conjur/MJSP, no sentido de reabrir os prazos para apresentação de propostas, situação que gerará dois grupos de projetos a serem gerenciados: o primeiro grupo, relativo aos projetos já sob seleção, e o segundo, relativo aos projetos a serem analisados a partir da nova fase de apresentação. Na sequência do debate, houve manifestação do Conselheiro Vitor Hugo do Amaral Ferreira, acompanhado pelos Conselheiros Cláudio Pires Ferreira e Carlos Teodoro Irigaray, no sentido de que ficasse consignado, na presente Ata, que, em novos chamamentos públicos, seja avaliada pelo Conselho a possibilidade de lançamento de seleção que contemple entidades civis sem fins lucrativos. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, deliberou pelo acolhimento da Nota Técnica 66/2021/CFDD/GAB-SENACON/SENACON/MJ, que abordou os termos da Nota Jurídica n. 00602/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e Despacho de Aprovação n. 02233/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, para reabertura do prazo para apresentação de propostas. 2.2 - Fase de Seleção e deliberação quanto à priorização: O Presidente relembrou que, conforme deliberação do Conselho, nesta primeira rodada de priorização seriam considerados projetos de valor até três milhões de reais. Destacou, consoante quadro demonstrativo, elaborado pela SE/CFDD, existirem dezoito propostas priorizadas, sendo no Eixo I: seis propostas; no Eixo II: três propostas; no Eixo III: uma proposta; no Eixo IV: três propostas; e no Eixo V: cinco propostas. Esclareceu o Presidente que, nos Eixos I e V foram consideradas as propostas empatadas; e que, no Eixo III havia apenas uma proposta, conforme Anexo. Ressaltou que essas propostas, se priorizadas, seguirão para elaboração de Nota Técnica pela SE/CFDD, com posterior distribuição aos Conselheiros para relatoria e voto, acrescentando que o limite temporal para empenho neste exercício esta estabelecido, até o presente momento, para o dia 10 de dezembro próximo, sugerindo a alteração da data da 24ª Reunião Ordinária do Conselho para o dia 8 de dezembro, às 9h. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, deliberou pela priorização dos projetos descritos no Anexo da presente Ata, com posterior distribuição para relatoria e voto. 3 - Recomendação do MPF sobre a Emenda Constitucional 109/2021: 3.1 - Ciência ao Conselho da Recomendação n. 11/2021 do MPF: O Presidente apresentou os termos da Recomendação n. 11/2021 do MPF ao Conselho, destacando que os fundos de natureza contábil tiveram seus superávits vertidos ao Ministério da Economia, nos moldes da disciplina constitucional constante do art. 5º da EC 109/2021. Argumentou que, aparentemente, os Procuradores da República signatários da Recomendação compreenderam que o Secretário do Tesouro Nacional e o Presidente do CFDD poderiam ter condutas diversas, não requerendo e não transferindo os recursos do FDD, conforme a disciplina ora posta pela Constituição. Informou o Presidente que a Recomendação não pode ser cumprida espontaneamente pelo Presidente do CFDD, salvo se houver determinação judicial endereçada à União, pois, o FDD sequer goza de autonomia administrativa e financeira. Acrescentou que está em elaboração manifestação no sentido de que não seria possível conduta diversa dos agentes públicos citados. No caso, nem CFDD e nem a própria área de orçamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública poderiam se arvorar em juízo de legalidade de Emenda Constitucional ou de Portarias expedidas pelo Órgão Central do



Sistema de Administração Financeira Federal, no caso, ligado ao Ministério da Economia. O Presidente, ressaltando a impossibilidade de o gestor público adotar conduta diversa da que foi executada para cumprir a determinação do Órgão Central, concedeu a palavra ao Conselheiro representante do Ministério Público Federal, Conselheiro Antônio Morimoto Júnior. O Conselheiro demonstrou sensibilidade e compreensão sobre a peculiaridade do caso, pontuando que todos, em essência, estão focados no fortalecimento do Fundo, ressaltando que os recursos de Fundos têm uma destinação específica, de maneira que a utilização dos recursos sem observar essa destinação, frustraria a previsão legal, dentre outros argumentos. Pontuou que poderia realizar a aproximação da Presidência do CFDD com os subscritores da Recomendação, buscando sempre o diálogo. O Presidente, agradecendo ao Conselheiro, concedeu a palavra ao Conselheiro Cláudio Pires Ferreira, que ressaltou a importância da participação do Conselheiro Antônio Morimoto Júnior como interlocutor do Conselho, parabenizando-o por sua intervenção na reunião. O Presidente, por fim, reforçou que a construção de diálogo entre os atores envolvidos é o melhor caminho para solucionar o assunto e buscar a definição de ações voltadas para o efetivo aperfeiçoamento e fortalecimento do FDD. Data da próxima reunião: Conforme calendário definido na 233ª Reunião Ordinária, a próxima reunião está prevista para 25 de novembro de 2021. A reunião foi encerrada às 11h30; sendo, por mim, Gracivaldo José Ventura de Sousa, Secretário-Executivo do CFDD, lavrada a presente Ata, que será encaminhada aos Conselheiros para apreciação e aprovação eletronicamente.

PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ANEXO

Nº PROPOSTA	DA	UF	PROPONENTE
Eixo Temático I			
Promoção da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente			
17716/2020	PE		Secretaria de Defesa Social
17638/2020	CE		Secretaria do Meio Ambiente
18503/2020	AM		Polícia Militar do Estado do Amazonas
17728/2020	AC		Ministério Público do Estado do Acre
17404/2020	MS		Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
17754/2020	PB		Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Eixo Temático II			
Proteção e defesa do consumidor			
17757/2020	AP		Polícia Civil do Estado do Amapá
17506/2020	MA		Defensoria Pública do Estado do Maranhão
17774/2020	BA		Ministério Público do Estado da Bahia
Eixo Temático III			
Promoção e defesa da concorrência			
17694/2020	CE		Procuradoria-Geral de Justiça
Eixo Temático IV			
Patrimônio cultural brasileiro			
17666/2020	RS		Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
18068/2020	MG		Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
17498/2020	MG		Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Eixo Temático V			
Outros direitos difusos e coletivos			
17778/2020	PA		Ministério Público do Estado do Pará
17618/2020	RN		Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
18935/2020	CE		Defensoria Pública do Estado do Ceará
17062/2020	MG		Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
18509/2020	TO		Secretaria de Cidadania e Justiça

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 0463/2021 de 22/11/2021, 0464/2021 de 22/11/2021, 0465/2021 de 23/11/2021 e 0466/2021 de 23/11/2021, respectivamente:

Residência Prévia - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017

Processo: 47039017744202122 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NUNO VASCO DA COSTA PEPE Data Nascimento: 22/06/1979 Passaporte: CB629395 País: PORTUGAL Mãe: Maria de Fatima Pais da Costa Pepe Pai: Jose Maria Moscas Pepe;

Processo: 47039018451202162 Requerente: NSK BRASIL LTDA Prazo: 24 Mês(es) Imigrante: SABURO AZUMI Data Nascimento: 21/04/1973 Passaporte: TT1879915 País: JAPÃO Mãe: SHOUKO AZUMI Pai: TOSHIO AZUMI;

Processo: 47039018754202185 Requerente: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ZHI XIA Data Nascimento: 12/07/1991 Passaporte: E40893952 País: CHINA Mãe: GUIFANG XU Pai: XINGYUN XIA;

Processo: 47039018760202132 Requerente: EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Roelof Johannes Mulder Data Nascimento: 03/12/1980 Passaporte: NVL8C26C País: HOLANDA Mãe: Carolina Petronella Wilhelmina Van Zuijlen Pai: Herman Arend Johannes Mulder;

Processo: 47039019141202165 Requerente: IBEROBRAS CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITADAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HECTOR DANIEL GARCIA MERINO GARCIA Data Nascimento: 03/11/1972 Passaporte: PAG673729 País: ESPANHA Mãe: LUCIA GARCIA Y ARQUEA Pai: LUIZ VICENTE GARCIA Y MERINO;

Processo: 47039018978202197 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VIVEK RAJ SINGH Data Nascimento: 21/07/1988 Passaporte: R4285729 País: ÍNDIA Mãe: KIRAN SINGH Pai: BRIJA RAJ SINGH;

Processo: 47039019026202191 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: PURVAJA DEVENDRA GULHANE Data Nascimento: 06/03/1997 Passaporte: U3630992 País: ÍNDIA Mãe: VANDANA DEVENDRA GULHANE Pai: DEVENDRA DIWAKARRAO GULHANE;

Processo: 47039019128202114 Requerente: ELECNOR DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARIO JESUS CASADO YAGUES Data Nascimento: 14/09/1978 Passaporte: XDD637450 País: ESPANHA Mãe: Josefa Yagues Ferrer Pai: Juan Casado Naranjo;

Processo: 47039019161202136 Requerente: HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: XIAOWAN LIANG Data Nascimento: 06/08/1995 Passaporte: EG0901838 País: CHINA Mãe: SHUFANG KONG Pai: JIXING LIANG;

Processo: 47039019163202125 Requerente: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: André Timóteo Gonçalves Lopes Data Nascimento: 29/09/1981 Passaporte: C779528 País: PORTUGAL Mãe: Maria Lucia Dos Reis Gonçalves Lopes Pai: Timóteo Ferreira Lopes;

Processo: 47039019230202110 Requerente: HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SHENHENG SONG Data Nascimento: 07/10/1984 Passaporte: EJ4852780 País: CHINA Mãe: YUHUAN SUN Pai: SIZHE SONG; e

Processo: 47039019590202111 Requerente: CAROLINA COMERCIAL EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Abdo Lyoun Data Nascimento: 05/04/1995 Passaporte: 006-21-L007213 País: SÍRIA Mãe: Monifa Pai: Daher.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º)

Processo: 47039017029202190 Requerente: KNAPP SUDAMERICA LOGISTICA E AUTOMACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Krzysztof Dopierala Data Nascimento: 03/01/1978 Passaporte: EU3592465 País: POLÔNIA;

Processo: 47039017202202150 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JHOVANNY DURAN OLMOS Data Nascimento: 07/10/1991 Passaporte: G30546598 País: MÉXICO;

Processo: 47039018306202181 Requerente: ALTERA PIRANEMA SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Rune Larsen Data Nascimento: 07/04/1962 Passaporte: 34221876 País: NORUEGA;

Processo: 47039018428202178 Requerente: COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Kwang Chan Kim Data Nascimento: 27/05/1976 Passaporte: M83822353 País: CORÉIA DO SUL;

Processo: 47039018437202169 Requerente: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Eirik Myhre Data Nascimento: 20/07/1983 Passaporte: 32233803 País: NORUEGA;

Processo: 47039018450202118 Requerente: TAMARAMA SONDAGENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: NIALL DAVID STUART Data Nascimento: 07/12/1971 Passaporte: LT507235 País: NOVA ZELÂNDIA;

Processo: 47039018479202108 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARCUS MATS AKE MELIN Data Nascimento: 20/01/1994 Passaporte: 35354716 País: SUÉCIA;

Processo: 47039018480202124 Requerente: TAIKISHA DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SETTAPONG SRIKHAMFUN Data Nascimento: 04/01/1979 Passaporte: AB3109195 País: TAILÂNDIA;

Processo: 47039018489202135 Requerente: NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DIEGO ASTRAIN AZCONA Data Nascimento: 14/07/1995 Passaporte: PAG166485 País: ESPANHA;

Processo: 47039018493202101 Requerente: CBC INDUSTRIAS PESADAS S A Prazo: 120 Dia(s) Imigrante: JAY ANDREW VANDEVENTER Data Nascimento: 15/10/1950 Passaporte: GL930662 País: CANADÁ;

Processo: 47039018499202171 Requerente: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Eric Kong Lor Data Nascimento: 03/10/1991 Passaporte: 571552540 País: EUA;

Processo: 47039018509202178 Requerente: GERDAU S.A. Prazo: até 10/05/2022 Imigrante: DAMIR BABIC Data Nascimento: 28/12/1972 Passaporte: 270756649 País: CROÁCIA;

Processo: 47039018551202199 Requerente: BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALAIN BROCHU Data Nascimento: 19/07/1959 Passaporte: HP866083 País: CANADÁ;

Processo: 47039018565202111 Requerente: SWIFT TECHNICAL SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: EUAN MACGREGOR Data Nascimento: 07/09/1967 Passaporte: 538995790 País: INGLATERRA;

Processo: 47039018612202118 Requerente: MITSUBISHI POWER SOUTH AMERICA EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Salina Daphne Garcia Data Nascimento: 22/08/1976 Passaporte: 546304576 País: EUA;

Processo: 47039018627202186 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ARI JUHA VALTTER SATIMUS Data Nascimento: 26/04/1984 Passaporte: FP2028095 País: FINLÂNDIA;

Processo: 47039018645202168 Requerente: BHS CORRUGATED SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HARTMUT ENGELKE Data Nascimento: 28/04/1964 Passaporte: C1VM2JNW8 País: ALEMANHA;

Processo: 47039018675202174 Requerente: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ASTRI KARIN BJOERNEVIK Data Nascimento: 07/12/1970 Passaporte: 30450588 País: NORUEGA;

Processo: 47039018821202161 Requerente: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Ingemann Sandvad Data Nascimento: 22/09/1964 Passaporte: 211012147 País: DINAMARCA;

Processo: 47039018826202194 Requerente: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Regina Christine Verstraete Data Nascimento: 09/10/1961 Passaporte: 513257834 País: EUA;

Processo: 47039018830202152 Requerente: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Chan Junior Chanthapaseuth Data Nascimento: 28/10/1992 Passaporte: 670584047 País: EUA;

Processo: 47039018866202136 Requerente: CAE SOUTH AMERICA FLIGHT TRAINING DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MATTHEW PATRICK HOGGIN Data Nascimento: 08/10/1992 Passaporte: AD732203 País: CANADÁ;

Processo: 47039018910202116 Requerente: ANGLGOLD ASHANTI CORREGO DO SÍTIO MINERACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Lambertus Albertus Nienaber Data Nascimento: 04/03/1964 Passaporte: E4088960 País: AUSTRÁLIA;

Processo: 47039018951202102 Requerente: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Douglas Eugene Melby Data Nascimento: 16/04/1959 Passaporte: A01354365 País: EUA;

Processo: 47039018969202104 Requerente: EMBRART IND DE EMBALAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA Prazo: 3 Mês(es) Imigrante: CONG SU Data Nascimento: 18/12/1990 Passaporte: EJ1651468 País: CHINA Imigrante: SHENGLI LIU Data Nascimento: 08/12/1977 Passaporte: EJ3764949 País: CHINA Imigrante: SHILIANG WANG Data Nascimento: 13/08/1977 Passaporte: E26131720E País: CHINA;

Processo: 47039018973202164 Requerente: PERENCO PETROLEO E GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANTONIN ANDRE GERMAIN LEFEBVRE Data Nascimento: 25/04/1989 Passaporte: 19FV16921 País: FRANÇA;

Processo: 47039018977202142 Requerente: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: THOMAS ANTHONY REDDY Data Nascimento: 07/07/1981 Passaporte: 660356739 País: EUA;

Processo: 47039019003202186 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JONG HYUNG LEE Data Nascimento: 25/03/0179 Passaporte: M73935397 País: CORÉIA DO SUL;

Processo: 47039019004202121 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JIWOONG JEONG Data Nascimento: 11/08/1995 Passaporte: M89460185 País: CORÉIA DO SUL;

Processo: 47039019008202117 Requerente: ONESUBSEA DO BRASIL SERVICOS SUBMARINOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MUHAMMED MUEKERREM GOEKTUERK Data Nascimento: 06/12/1958 Passaporte: C4YM466YC País: ALEMANHA;

Processo: 47039019011202122 Requerente: JBM USINAGEM LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GOVARTHAN GANDHIBABU Data Nascimento: 01/04/1982 Passaporte: R3055586 País: ÍNDIA;

Processo: 47039019013202111 Requerente: ONESUBSEA DO BRASIL SERVICOS SUBMARINOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ROBERT ANTHONY ROSSITER Data Nascimento: 22/08/1963 Passaporte: 560570466 País: GRÃ BRETANHA;

Processo: 47039019027202135 Requerente: ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHANGZHENG BI Data Nascimento: 24/07/1998 Passaporte: EJ4637265 País: CHINA;

